



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LEI Nº 3.883 DE 06 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 366.026,04 (trezentos e sessenta e seis mil, vinte e seis reais e quatro centavos) e inserir no orçamento vigente a dotação orçamentária:

RED.	UNID. ORÇ.	FUNCIONAL	ECONÔMICA	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
522	02.05.01	12.365.0401.3.177	44.90.51.00	571	CONSTRUÇÃO DO PREDIO NA AREA DA EDUCAÇÃO- CEMEI ALTA VILA	366.026,04
					Total	R\$366.026,04

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito especial mencionado no art.1º desta lei foram obtidos por Superávit Financeiro na fonte – 571– Verba de absorção de alunos dos anos iniciais das escolas estaduais de ensino. Conta bancária 71.052-4 agência 1975 e balanço patrimonial.

Art.3º A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no art.1º desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.849/2023 e Plano Plurianual nº 3.733/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 122, §2º da Lei Orgânica Municipal.

Campos Gerais, 06 de março de 2024.

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal